



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

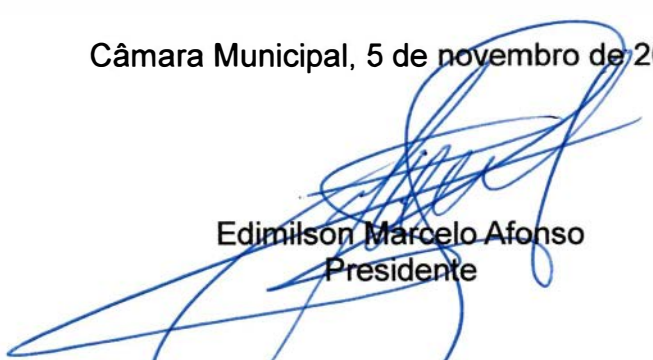
Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito de Hortolândia, relativas ao exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 35ª Sessão Ordinária de 05 de novembro de 2018, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC nº 608/026/14 - referente às Contas do Município de Hortolândia correspondente ao exercício de 2014, e nos termos do § único, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia, Estado do São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Gestor Antônio Meira, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC nº 608/026/14 atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de novembro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 5 de novembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral

07 NOV. 2018
PUBLICADO NA EDIÇÃO 111
Jornal Tododia